



# CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA SANTA BÁRBARA

Estado do Paraná

## PROJETO DE LEI N.º 008/2016.

**SÚMULA: Dispõe sobre a atualização anual dos subsídios do Prefeito e Vice-Prefeito Municipal e dá outras providências.**

A Mesa Diretora da Câmara Municipal, no uso de suas atribuições legais, submete a apreciação do plenário, o seguinte projeto de Lei:

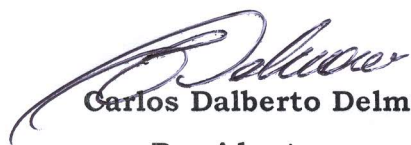
**Art. 1º** - Ficam atualizados monetariamente, os subsídios do Prefeito e do Vice-Prefeito Municipal na ordem de 11,07% (Oito virgula quarenta e um por cento), a partir de 1º de Maio de 2016, em conformidade ao que estabelece a Constituição Federal em seu artigo 37, inciso X.

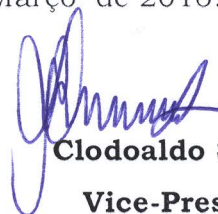
**Art. 2º** - A presente revisão é aplicada como forma de atualização anual do valor fixado na legislatura anterior.

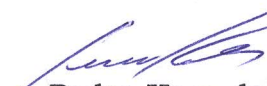
**Art. 3º** - O percentual adotado está dentro dos índices de variação de preço atualmente estabelecido pelo Governo Federal, e dos limites impostos pela Constituição Federal e pela Lei Complementar nº 101/2000.

**Art. 4º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Nova Santa Bárbara, 24 de Março de 2016.

  
**Carlos Dalberto Delmonico**  
Presidente

  
**Clodoaldo Silvestre**  
Vice-Presidente

  
**Pedro Herculano da Silva**  
Primeiro-Secretário

  
**Eduardo do Socorro Araújo**  
Segundo-Secretário